

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 017/2017 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2017, tendo como objeto: **Serviços, todos de caráter técnico especializado na área de contabilidade pública municipal, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, prestados pelos técnicos de sua equipe. Do valor dos serviços:** Pelos serviços descritos no **Item 01**, a contratante pagará remuneração honorária no valor mensal de R\$ **14.000,00** (quatorze mil reais), totalizando o valor global de R\$ **126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), para o período de 09 meses, a empresa **ACIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.761.800/0001-19**, sendo dispensada a licitação **com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II**, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 017/2017 e do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2017, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 03 de Abril de 2017.
Humberto Pereira da Silva – Prefeito.